

Assessoria - Consultoria - Treinamentos e Capacitações

Suporte Técnico e Assessoria na Implementação do Plano Municipal de Cultura.

CNPJ: 26.678.274.000128

A**PREFEITURA MUNICIPAL CAPELA DO ALTO**

Departamento De Cultura

Juliana - Diretoria de Departamento de Cultura

Campo Limpo Paulista, 02 de Setembro de 2024.

RESULTADO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EDITAL DE LEI PAULO GUSTAVO.

Conforme previsto segue resultado preliminar da prestação de contas dos projetos contemplados ,mediante a redistribuição dos recursos financeiros , adivindo da Lei Paulo Gustavo no Município de Capela do Alto.

A prestação de contas da Lei Paulo Gustavo (Lei Paulo Gustavo) é uma etapa fundamental para garantir a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos no financiamento de projetos culturais.

Abaixo, forneço um relatório detalhado sobre os principais aspectos a serem observados na prestação de contas dessa lei.

1. Fundamentos da Prestação de Contas

A prestação de contas é o processo pelo qual o proponente de um projeto cultural financiado pela Lei Paulo Gustavo comprova que os recursos recebidos foram utilizados de acordo com os objetivos previstos no plano de trabalho aprovado. Esse processo é obrigatório e está vinculado ao cumprimento das condições estabelecidas no contrato de concessão de recursos.

2. Documentos Necessários

A prestação de contas aqui analisada incluir uma série de documentos que comprovou a execução física (realização das atividades previstas) quanto a execução financeira (aplicação dos recursos). Os principais documentos exigidos são:

- Relatório de Execução Física:** Descrição detalhada das atividades realizadas, resultados alcançados, público beneficiado, dificuldades enfrentadas e soluções implementadas.
- Relatório de Execução Financeira:** Demonstração da utilização dos recursos, incluindo notas fiscais, recibos, extratos bancários e comprovantes de pagamento.
- Declaração de Cumprimento:** Documento assinado pelo responsável pelo projeto, atestando que todas as atividades foram realizadas conforme o plano aprovado e que os recursos foram aplicados de maneira correta.

- **Comprovantes de Divulgação:** Material que comprove a divulgação do projeto, mencionando o apoio da Lei Paulo Gustavo, conforme as exigências de contrapartida.
- **Demais Documentos Comprobatórios:** Contratos de prestação de serviços, termos de parceria, comprovantes de recolhimento de encargos sociais e impostos, entre outros.

3. Procedimentos de Prestação de Contas

O processo de prestação de contas deve seguir os passos abaixo:

- **Organização da Documentação:** Todos os documentos devem ser organizados e numerados de forma cronológica, com clareza e objetividade, facilitando a análise por parte dos órgãos competentes.
- **Envio para Análise:** A prestação de contas deve ser enviada ao órgão responsável pela gestão dos recursos (como a Secretaria de Cultura do estado ou município), dentro do prazo estipulado no contrato.
- **Análise da Prestação de Contas:** O órgão gestor avaliará se os documentos comprovam a execução do projeto conforme o plano aprovado. Caso identifique inconsistências ou ausência de documentos, poderá solicitar complementações.
- **Aprovação ou Rejeição:** Após a análise, a prestação de contas pode ser aprovada, aprovada com ressalvas ou rejeitada. Em caso de rejeição, o proponente pode ser obrigado a devolver parte ou a totalidade dos recursos.

4. Prazos

Os prazos para a prestação de contas variam conforme o contrato, mas geralmente seguem os seguintes parâmetros:

- **Prestação de Contas Parcial:** Pode ser exigida durante a execução do projeto, dependendo do cronograma de desembolso dos recursos.
- **Prestação de Contas Final:** Deve ser realizada ao término do projeto, dentro de um prazo que pode variar de 30 a 90 dias após a finalização das atividades.

5. Responsabilidades do Proponente

O proponente é responsável por:

- Manter a guarda de toda a documentação comprobatória pelo período estabelecido na legislação (geralmente cinco anos).
- Responder a eventuais questionamentos dos órgãos de controle, como tribunais de contas, Ministério Público ou a própria Secretaria de Cultura.
- Reembolsar os valores em caso de aplicação inadequada dos recursos, conforme as regras estabelecidas no contrato e na legislação pertinente.

6. Sanções em Caso de Irregularidades

Caso sejam identificadas irregularidades na aplicação dos recursos ou na prestação de contas, o proponente poderá sofrer as seguintes sanções:

- **Devolução dos Recursos:** Obrigação de devolver os valores indevidamente aplicados, acrescidos de correção monetária e juros.
- **Impedimento de Contratar com o Poder Público:** O proponente pode ser impedido de participar de futuros editais de fomento cultural.
- **Responsabilidade Civil e Criminal:** Em casos graves, podem ser aplicadas sanções civis e criminais, como ações de improbidade administrativa.

7. Recomendações Finais

- **Planejamento e Organização:** Mantenha um controle rigoroso de todos os gastos e documentos desde o início do projeto. Utilize planilhas de controle financeiro e cronogramas detalhados.
- **Consultoria Contábil:** Se necessário, contrate um contador ou uma empresa especializada para auxiliar na organização e prestação de contas.
- **Capacitação:** Participe de workshops, cursos ou capacitações oferecidas por órgãos gestores ou entidades parceiras para se atualizar sobre as exigências legais e boas práticas na gestão de projetos culturais.

8. Conclusão

A prestação de contas na Lei Paulo Gustavo é um processo complexo que exige atenção aos detalhes e cumprimento rigoroso das normas estabelecidas. Cumprir essas exigências não apenas evita sanções, mas também contribui para a credibilidade e sustentabilidade do proponente em futuros projetos culturais.

Atenciosamente,

Marlan Geronimo

Diretoria de Relações Governamentais – Projetos Culturais

Fone(11) 9 5193-2522

diretoria@urcom.com.br

Documento assinado digitalmente



MARLAN GERONIMO

Data: 02/09/2024 16:49:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A**PREFEITURA MUNICIPAL CAPELA DO ALTO**

Departamento De Cultura

Juliana - Diretoria de Departamento de Cultura

Campo Limpo Paulista, 02 de Setembro de 2024.

RELAÇÃO DE SEGUIMENTOS INSCRITOS

- **Teatro, Dança e Dublagem**
 - Atriz
 - Ator
- **Música**
 - Canto
 - Professor de Música
 - Música (instrumentos musicais)
- **Artes Marciais**
 - Dou aulas de capoeira na cidade de Capela do Alto há 9 anos
- **Dança**
 - Bailarina
 - Dançarino
 - Dança Gaúcha
- **Artesanato**
 - Artesão
 - Costura Criativa e Patchwork
- **Locação de Som**
- **Teatro e Sala de Aula**
 - Professor de Teatro

Atenciosamente,

Marlan Geronimo

Diretoria de Relações Governamentais – Projetos Culturais

Fone(11) 9 5193-2522

diretoria@urcom.com.br

Documento assinado digitalmente

**MARLAN GERONIMO**

Data: 02/09/2024 16:49:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A**PREFEITURA MUNICIPAL CAPELA DO ALTO**

Departamento De Cultura

Juliana - Diretoria de Departamento de Cultura

Campo Limpo Paulista, 02 de Setembro de 2024.

RELAÇÃO DE INSCRITOS

1. Marcio Mendes de Souza Fonseca

2. Carolini Camily Ribeiro

3. Vicente Leandro de Lara

4. Geraldo de Jesus Vieira

5. Rodrigo Arruda Vieira

6. Joe Augusto Ribeiro Machado

7. Lauren Stefany da Silva

8. Priscila Garcia de Araújo

9. Karine Antunes da Silva

10. Carlos Roque Fernandes

11. Antônio Elias de Souza

12. Danilo de Camargo Rodrigues

13. Aguinaldo Xavier de Oliveira

14. Suzana Urbano de Freitas**15. Barbara dos Santos Silva Lima**

16. Ketilin Rayane Rodrigues de Oliveira

17. Alison William Machado

18. Celso Cortes Barbosa Neto

19. Isac Antônio dos Santos

20. Ivone Gonçalves Alves

21. Fábio de Moraes

22. Jenifer Caroline de Lara Dias

23. Joviliana Machado Paes

24. Rogiane de Fátima Menck

25. Bruno Renan da Silva

26. Lucio Rodrigues Junior

27. Cristiane de Fátima Corrêa Almeida

28. Reginaldo Antônio de Moraes**29. Fabiana de Moraes Nogueira**

30. Maicon Antônio de Almeida

31. Marcio José de Lima

32. Hilário Giovani Marchioti Rodrigues

33. Guilherme Ribeiro de Lara

34. Daiane Cristina Cardoso de Souza Santos

35. Magnólia dos Santos Lopes

36. Anderson Carlos Sacchi Correa

37. Thais Fernanda Marques

38. Luciane Oneda Martins

39. Cleonice Felizardo Novaes

40. Sara Cristina de Moraes

41. Levertom José Veríssimo Vieira

Atenciosamente,

Marlan Geronimo

Diretoria de Relações Governamentais – Projetos Culturais

Fone(11) 9 5193-2522

diretoria@urcom.com.br

Documento assinado digitalmente



MARLAN GERONIMO

Data: 02/09/2024 16:49:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A

PREFEITURA MUNICIPAL CAPELA DO ALTO

Departamento De Cultura

Juliana - Diretoria de Departamento de Cultura

Campo Limpo Paulista, 02 de Setembro de 2024.

RELATÓRIO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EDITAL 01/2023 – AUDIOVISUAL

Valor Total: R\$ 104.214,26 Projetos: 07

NOME	PROJETO	VALOR	STATUS PRESTAÇÃO DE CONTAS
Anderson Carlos Sacchi Correa	Curtametragem - Dança que Muda	R\$ 20.000,00	PENDÊNCIAS
Guilherme Ribeiro	Curtametragem - Entre Histórias e Cultura	R\$ 20.000,00	APROVADA
Thais Fernanda Marques	Curtametragem – Raízes	R\$ 20.000,00	PENDÊNCIA
Reginaldo Antonio de Moraes	Projeto Musical	R\$ 20.000,00	APROVADA
Suzana Urbano Freitas	Projeto Sem Limites para Dançar Video Clipe	R\$ 8.071,42	APROVADA
Thais Fernanda Marques	Projeto Identidade – Video Clipe	R\$ 8.071,42	APROVADO
Barbara Silva Lima	Projeto Contos Histórico – Video Clipe	R\$ 8.071,42	APROVADA

EDITAL 02/2023 – MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

Valor Total: R\$ 55.763,20 Projetos: 12

NOME	PROJETO	VALOR	STATUS PRESTAÇÃO DE CONTAS
Fabiana de Moraes Nogueira	Artesanato	R\$ 5.068,00	APROVADA
Antônio de Moraes	Artesanato	R\$ 5.068,00	APROVADA
Reginaldo Antonio de Moraes	Apresentação Musical	R\$ 5.068,00	APROVADA
Magnolia Lopes	Artesanato	R\$ 5.068,00	APROVADA
Barbara Silva Lima	Artesanato	R\$ 5.068,00	APROVADA

Av.Paulista,2028 – Bela Vista São Paulo SP

www.urcom.com.br

NOME	PROJETO	VALOR	STATUS PRESTAÇÃO DE CONTAS
Luciane Oneda Martins	Música	R\$ 5.068,00	APROVADA
Anderson Carlos Sacchi Correa	Dança	R\$ 5.068,00	APROVADO
Guilherme Ribeiro Lara	Apresentação Musical	R\$ 5.068,00	APROVADA
Cleonice Felizardo Novaes	Artesanato	R\$ 5.068,00	APROVADA
Thais Fernanda Marques	Dança	R\$ 5.068,00	APROVADO
Anderson Carlos Sacchi Correa	Desenvolvedor de Eventos	R\$ 5.068,00	APROVADO
Sara Cristina de Moraes	Apresentação Musical	R\$ 5.068,00	APROVADA

RELAÇÃO DE PROJETOS COM PENDÊNCIAS

Os projetos abaixo estão com pendências devido à falta de entrega de documentos e comprovação de execução:

EDITAL 01/2023 – AUDIOVISUAL – FALTA APRESENTAR O PROJETO

1. Anderson Carlos Sacchi Correa – Curtametragem - (Pendência)
2. Thais Fernanda Marques – Curtametragem – (Pendência)
3. Thais Fernanda Marques – Projeto Identidade – OK

Atenciosamente,

Marlan Geronimo

Diretoria de Relações Governamentais – Projetos Culturais

Fone(11) 9 5193-2522

diretoria@urcom.com.br

Documento assinado digitalmente



MARLAN GERONIMO

Data: 02/09/2024 16:49:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A**PREFEITURA MUNICIPAL CAPELA DO ALTO**

Departamento De Cultura

Juliana - Diretoria de Departamento de Cultura

Campo Limpo Paulista, 02 de Setembro de 2024.

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Campo Limpo Paulista, 02 de setembro de 2024.

1. INTRODUÇÃO

Este relatório final descreve a execução das atividades realizadas em Capela do Alto, focando na implementação da Lei Paulo Gustavo e utilizando recursos do Fundo Nacional da Cultura (FNC). O objetivo foi garantir a conformidade do município com as normas culturais vigentes e assegurar a execução eficaz dos projetos. O trabalho incluiu audiências públicas, busca ativa de agentes culturais, capacitações, suporte técnico e a prestação de contas final.

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

2.1 Audiência Pública

Uma audiência pública foi realizada para apresentar o projeto de implementação do Sistema Municipal de Cultura e discutir a aplicação dos recursos da Lei Paulo Gustavo. A audiência contou com a presença de agentes culturais, conselheiros de políticas culturais, gestores municipais e o vice-prefeito, o que foi crucial para o alinhamento das ações e a cooperação entre todos os envolvidos.

2.2 Busca Ativa de Agentes Culturais

Foi realizada uma busca ativa intensiva nos bairros de Capela do Alto para identificar e envolver agentes culturais locais. Utilizamos redes sociais, WhatsApp, o site da prefeitura e a criação de grupos de discussão. Essa abordagem facilitou o acesso à informação sobre legislações e instrumentos necessários para o desenvolvimento dos projetos.

2.3 Canal de Comunicação para Informações

Estabelecemos um canal de comunicação contínuo para fornecer informações sobre legislações, editais e outros instrumentos necessários para a execução dos projetos. Este canal atuou como um ponto central de contato e consulta, garantindo que todos os participantes estivessem bem informados.

2.4 Capacitações e Suporte Técnico

- Presenciais:** Foram realizadas 8 horas de capacitações presenciais focadas na Lei Paulo Gustavo.

- **Online:** Oferecemos 52 horas de suporte técnico online, totalizando 60 horas de capacitações, abordando metodologias para planejamento, gestão, execução e prestação de contas dos projetos culturais.
- **Pós-Curso:** O município recebeu acompanhamento contínuo via WhatsApp, garantindo suporte até a fase final de prestação de contas, respondendo a dúvidas e orientando conforme necessário.

2.5 Imersão sobre a Lei Paulo Gustavo

Realizamos uma imersão completa sobre a Lei Paulo Gustavo para todos os agentes culturais, conselheiros e gestores. Esta ação foi essencial para garantir a compreensão das diretrizes da lei e a divisão transparente dos recursos.

3. DESAFIOS E INSIGHTS

3.1 Participação Cultural e Engajamento

Capela do Alto enfrentou desafios significativos relacionados à participação cultural. A distância entre os agentes culturais e os equipamentos culturais, e a baixa presença de crianças, foram preocupações recorrentes. O público dos eventos foi menor do que o esperado, indicando a necessidade de aumentar a conscientização sobre o papel da cultura no desenvolvimento social.

3.2 Desmotivação Cultural

A desmotivação cultural foi evidente, possivelmente devido à falta de investimentos federais recentes. Este cenário destaca a necessidade de ações contínuas para estimular o interesse e a participação da comunidade em atividades culturais.

3.3 Equipamentos Culturais

Apesar de possuir um equipamento cultural de qualidade, o município não tem utilizado de maneira eficaz para envolver a comunidade, especialmente as crianças. Isso aponta para a necessidade de estratégias específicas para aumentar a participação infantil e juvenil.

4. AÇÕES FUTURAS

Para garantir a continuidade e o sucesso das iniciativas culturais em Capela do Alto, recomendamos:

- **Conscientização:** Melhorar a conscientização sobre a importância da cultura no desenvolvimento social, com foco em crianças e jovens.
- **Proximidade:** Fortalecer a proximidade entre agentes culturais e equipamentos culturais, promovendo eventos mais inclusivos e atrativos.
- **Supporte Contínuo:** Garantir a continuidade do suporte técnico e acompanhamento para manter a motivação dos agentes culturais e a eficácia dos projetos.
- **Investimentos e Parcerias:** Buscar novos investimentos e parcerias para ampliar o alcance e o impacto das ações culturais no município.

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 Divisão e Aplicação dos Recursos

Os recursos foram divididos e aplicados de forma transparente, com a cooperação de todos os agentes culturais e a supervisão do vice-prefeito. A distribuição dos recursos garantiu a implementação efetiva dos projetos e o cumprimento das metas estabelecidas.

5.2 Relação dos Inscritos e Aprovados

Anexo a este relatório está a relação completa dos inscritos e aprovados nos projetos culturais, incluindo os recursos recebidos por cada um.

5.3 Prestação de Contas Final

A prestação de contas foi realizada com base na documentação fornecida por cada agente cultural e projeto aprovado. A listagem dos aprovados na prestação de contas está incluída no anexo deste relatório.

5.4 Projetos com Pendências

Os projetos que apresentaram pendências tiveram um período de execução de 9 meses. Durante este período, receberam:

- **Três Notificações por Escrito:** Foram enviadas notificações formais para alertar sobre a necessidade de regularização das pendências.
- **Diversas Comunicações por WhatsApp e Email:** Foram realizadas comunicações contínuas para informar sobre os requisitos e orientar sobre a regularização das pendências.

6. PORTIFÓLIOS

1. Pórfólio de Serviços Executado

- Link de Acesso dos Portifólio Construção

<https://youtu.be/vk-1OdZ82vo?si=9u3TF5DqNf0er-AI>

- Link de Acesso depoimentos

<https://www.youtube.com/watch?v=9T1JDMZfg0E>

- Link de Acesso Site Informacional

<https://capeladoaltoimplementarleipaulogustavo.webnode.page/>

CONCLUSÃO

Este relatório reflete a execução comprometida e transparente dos serviços prestados em Capela do Alto. Apesar dos desafios, como a baixa participação cultural e a desmotivação, as ações realizadas forneceram uma base sólida para o desenvolvimento contínuo da cultura no município.

É essencial que as estratégias aqui apresentadas sejam mantidas e aprimoradas para garantir o sucesso a longo prazo.

Atenciosamente,

Marlan Geronimo

Diretoria de Relações Governamentais – Projetos Culturais

Fone(11) 9 5193-2522

diretoria@urcom.com.br

Documento assinado digitalmente



MARLAN GERONIMO

Data: 02/09/2024 16:49:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>